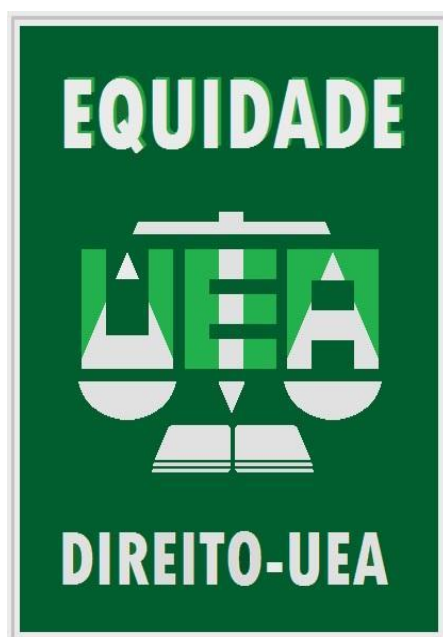


UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**ESCOLA DE
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA
EDIÇÕES

editora
UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS**

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Prof. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Valber Barbosa de Menezes
Pró-Reitora de interiorização

Prof. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação

Prof. Dr. Isaque dos Santos Sousa
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Darlisson Sousa Ferreira
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários**

Prof. Dr. Isaque dos Santos Sousa
Pró-Reitoria de Administração

Prof. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Prof. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Direito Ambiental**

**EQUIDADE:
REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS**

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque
Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Prof. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira
Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque
Editores Chefe

Prof. Ma. Monique de Souza Arruda
Prof. Me. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Prof. Esp. Helder Brandão Góes
Prof. Esp. Clodoaldo Matias da Silva
Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP
Prof. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Prof. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA
Conselho Editorial

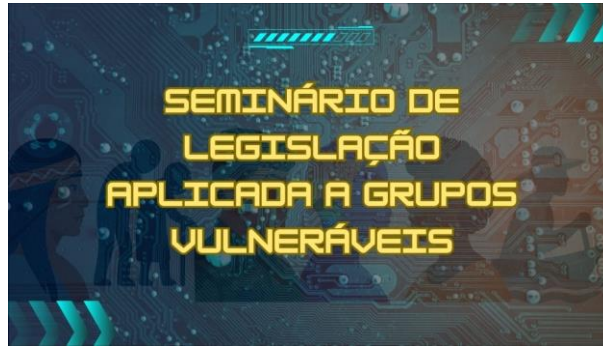
Prof. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Prof. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Prof. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA
Avaliadores

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Primeira Final

Prof. Pós- Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão Final

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis



Seminário de Legislação especial aplicada a grupos vulneráveis

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Organizadores

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Comissão científica do evento

Antonio José Cacheado Loureiro
Camila Jatahy Araujo
Cristiane da Silva Pereira Medeiros
Raphael Nogueira Holanda Gouveia
Daniel Rabelo de Melo
David Henrique Lisboa Santiago
Bruno Jordano da Silva Brito
Eurico Dias Teixeira Neto
Evelton Cezar Bitencourt
Fernanda da Silva Pereira
Giêr Monteiro Memoria
Hélio dos Santos Júnior
Juvenal Cavalcante Portela
Paulo José Barbosa Martins de Abreu
Giêr Monteiro Memória
Henrique Raimundo do Nascimento
Fortaleza

Italo Jeffersson Fernandes Pacheco
Jarneson Barbosa Ferreira Batista
João da Silva Padilha
João Paulo Ribeiro da Silva
Johnattan Martins Pinheiro
José Adelson da Silva Miranda
Leandro Santos Gomes
Lincon de Oliveira Bernarde
Edigley Oliveira da Silva
Marcello Phillipe Aguiar Martins
Marcelo Travessa Guedes
Paulo José Barbosa Martins de Abreu
Paulo José Barbosa Martins de Abreu
Tulio Diego De Almeida Monteiro
Victor Dias Noé Araújo

Comissão de revisores

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis



Seminário de Legislação especial aplicada a grupos vulneráveis

Adriel da Silva Santos
Aghata Gonçalves do Amaral Melo
Amanda leitão da Silva
Ana Belle Barcelos Faria
André Guilherme Oliveira Gentil
André Marques Araújo
Andrews Martins Siqueira
Bruna Maria da Silva Mota
Clodoaldo Matias da Silva
Denison Melo de Aguiar
Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior
Elias Emanuel Lima de Melo
Elizabeth Ellen Santos Rocha
Emilly Victória Batista dos Santos
Ernesto Santos Coelho
Felipe Matheus de Assis Saraiva
Gabriel Imay Diaz
Giovanna Costa Novo Moreira
Gisele de Almeida Nascimento
Glenda Martins Monteconrado

Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Inocêncio Ferreira Junior
João Gabriel de Souza Monteiro
Katy Anne da Silva Ferreira
Layse Oliveira de Castro
Luana Caroline Nascimento Damasceno
Lucas Emanuel Bastos Polari
Luciana Lima Conceição
Marcelo Damasceno Rodrigues
Maria Beatriz Carvalho de Alencar
Maria Clara Santana Barros de Oliveira
Paula Carolina Lobato da Cunha
Raissa Lima do Nascimento
Rian Carlos de Moraes Pereira
Rogério Ribeiro da Costa
Sheila Nascimento de Paula e Silva
Oliveira
Suzy Oliveira de Araújo
Viviane dos Santos Farias
Yasmim Ferreira Derzi

Comissão Organizadora

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis



Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Organizadores

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Comissão científica do evento

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Bruna Maria da Silva Mota
Helder Brandão Góes
Formatação

Helder Brandão Góes
Primeira revisão

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Helder Brandão Góes
Revisão final

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; MEDINA, Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha; LIMA, Neuton Alves de; BRAGA, Mauro Augusto Ponce de Leão; PASCARELLI LOPES, Flávio Humberto. Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2025). Manaus: Curso de Direito, 2025.

Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

APRESENTAÇÃO

Este é os Anais do Seminário de Legislação Aplicada a Grupos Vulneráveis, realizado no âmbito da disciplina homônima, ministrada aos alunos do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas. Este seminário representa um marco na formação jurídica, ética e cidadã dos futuros oficiais, ao propor uma abordagem crítica e interdisciplinar sobre os desafios enfrentados por populações vulnerabilizadas no contexto amazônico e brasileiro.

A ementa da disciplina foi concebida com o propósito de ampliar a compreensão dos discentes sobre os múltiplos fatores que produzem e reproduzem vulnerabilidades sociais, políticas e institucionais. Partiu-se da premissa de que o policial militar, enquanto agente do Estado e promotor de direitos, deve estar capacitado não apenas para intervir em situações de conflito, mas também para reconhecer e respeitar as especificidades culturais, identitárias e históricas dos grupos com os quais interage. Assim, temas como interseccionalidade, teoria da alteridade, sexualidade humana, racismo estrutural, violência doméstica, abuso de autoridade, entre outros, foram tratados com profundidade e sensibilidade ao longo do curso.

Os manuscritos que compõem estes Anais são frutos de um processo pedagógico que valoriza a pesquisa aplicada, a escuta ativa e o compromisso com a transformação social. Os alunos foram desafiados a investigar, refletir e propor soluções jurídicas e operacionais para questões que envolvem populações indígenas, ribeirinhas, negras, LGBTQIAPN+, idosos e os próprios policiais militares — estes últimos frequentemente invisibilizados como sujeitos de direitos dentro das estruturas institucionais. Os textos revelam não apenas domínio técnico, mas também empatia, senso crítico e abertura ao diálogo, qualidades indispensáveis à atuação policial em uma sociedade plural e democrática.

A escolha das populações abordadas nos trabalhos reflete a realidade amazônica e a complexidade das relações sociais que se estabelecem no território. A presença de povos originários e comunidades tradicionais exige do policial uma postura de respeito à diversidade cultural e aos direitos coletivos. A população negra, historicamente marcada pela exclusão e pela violência institucional, demanda ações afirmativas e práticas antirracistas. A comunidade LGBTQIAPN+ enfrenta barreiras estruturais e simbólicas

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

que exigem do agente público uma atuação pautada na dignidade e na equidade. Os idosos, por sua vez, são frequentemente vítimas de negligência e violência, o que requer atenção especializada e políticas de proteção. E os próprios policiais militares, sujeitos a pressões psicológicas, riscos físicos e estigmas sociais, precisam ser reconhecidos como parte da equação da vulnerabilidade.

Os Anais aqui apresentados são, portanto, mais do que um registro acadêmico: são testemunhos de um processo formativo comprometido com a justiça social, com os direitos humanos e com a construção de uma segurança pública que respeite e valorize a vida em todas as suas expressões. Que este material possa inspirar novas práticas, pesquisas e políticas voltadas à promoção de direitos e à redução das desigualdades.

Agradecemos aos alunos pela dedicação e coragem intelectual, à Academia de Polícia Militar do Amazonas pelo apoio institucional, à Universidade do Estado do Amazonas do e à sociedade amazonense, que nos desafia diariamente a pensar e agir com responsabilidade e humanidade.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

ATIVIDADE POLICIAL: UMA PERSPECTIVA SOBRE A GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS AO OPERADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E A VULNERABILIDADE DECORRENTE DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

POLICE ACTIVITY: A PERSPECTIVE ON THE GUARANTEE OF FUNDAMENTAL RIGHTS TO PUBLIC SECURITY OPERATORS AND THE VULNERABILITY RESULTING FROM THE EXERCISE OF THE PROFESSION

Bruno Lucas Ferreira¹
Edilson Martins de Alencar Netto²
Hiago Araújo de Freitas³
João da Silva Padilha⁴
Rosberg Rodrigues de Arújo⁵
Thiago Evanterny Silva Lima⁶
Neuton Alves de Lima⁷
Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁸
Denison Melo de Aguiar⁹

¹ Bacharel em Administração pela Universidade do Estado do Amazonas (2014). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Luterano de Manaus (2020). Pós-Graduado em Gestão da Segurança Pública, pela Faculdade Focus (2023). Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas: blf.spc24@uea.edu.br

² Bacharel em Direito pelo Ciesa (2014). Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Candido Mendes (2022). Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas: eman.spc24@uea.edu.br

³ Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas (2017). Pós-Graduado em Gestão Administrativa e Governança Pública, pela FAEL (2019). Pós-graduado em Segurança Pública pela Face Minas (2022), Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas: hadf.spc24@uea.edu.br

⁴ Bacharel em Direito pelo ILES/ULBA (2015). Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Faculdade Católica de Rondônia – FCR (2018). Especialista em Criminologia pela FAMART (2022). Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA: jdsp.spc24@uea.edu.br

⁵ Licenciado em Educação Física pela Faculdade LaSalle Manaus (2017). Especialista em Segurança Pública, Face Minas (2025). Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas: rosberg10@gmail.com

⁶ Bacharel em direito pela UNP (2018). Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas: tesl.spc24@uea.edu.br

⁷ Doutor pela UFMG. Possui graduação e pós-graduação em Direito pela Universidade de Fortaleza; possui mestrado pela Universidade do Estado do Amazonas; é professor efetivo da Universidade do Estado do Amazonas; é advogado público federal e atua na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, é professor permanente do PPGSP/UEA. nalima@uea.edu.br: <http://lattes.cnpq.br/5190251318187601>

⁸ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

⁹ Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2024). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais

1. INTRODUÇÃO

Os direitos fundamentais representam a base do Estado Democrático de Direito, uma vez que garantem a dignidade da pessoa humana e protegem as liberdades, tanto individuais quanto coletivas. No Brasil, encontram-se estabelecidos na Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 e incluem, entre outros, direitos civis, políticos, sociais e trabalhistas. Conforme Paulo Bonavides (2022), esses direitos podem ser classificados em distintas categorias ou dimensões, as quais serão examinadas ao longo deste estudo.

No âmbito dos profissionais da segurança pública, em particular aos policiais, a concretização desses direitos assume uma importância ainda mais significativa, devido ao nível de risco e à responsabilidade que envolvem o desempenho de suas funções. A função policial está essencialmente associada à constante exposição a circunstâncias de risco, violência nas áreas urbanas e à exigência de decisões ágeis e complexas, frequentemente em contextos de elevada pressão. Essa situação torna esses profissionais expostos não apenas a riscos físicos, mas também a fragilidades de ordem psicológica.

De acordo com as observações de Maria Minayo, Edinilsa Souza e Patrícia Constantino (2007), os profissionais da polícia enfrentam altos índices de estresse no ambiente laboral, além de processos de vitimização e desgaste emocional em função da rotina de trabalho; tais elementos têm o potencial de afetar, tanto a saúde dos agentes quanto a qualidade dos serviços oferecidos à população. Dessa forma, a vulnerabilidade policial apresenta múltiplas facetas, englobando riscos operacionais, pressões organizacionais, estigmatização social e deficiências estruturais no ambiente de trabalho. Nesse contexto, é imprescindível a proteção jurídica e a expansão da discussão acerca da temática (Minayo; Souza; Constantino, 2007).

A compreensão dos direitos fundamentais aplicados aos profissionais de segurança e da vulnerabilidade à qual estão sujeitos é crucial para o desenvolvimento de estratégias de segurança pública que harmonizem eficácia operacional, respeito à dignidade humana e aderência aos princípios constitucionais. No contexto da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), essa discussão adquire uma relevância ainda maior,

(YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). – denisonaguiax@gmail.com: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

considerando que a corporação desempenha um papel fundamental na preservação da ordem pública e na defesa da sociedade, concentrando-se no policiamento ostensivo. Essa função é intensificada por desafios específicos, tais como a extensa dimensão territorial do estado, suas particularidades geográficas e restrições estruturais, elementos que impactam diretamente a realização das atividades (Santiago; Silva; Nazário; Souza; Aquino; Souza, 2025).

Além disso, a atividade policial no Amazonas possui uma significativa relevância social, pois a criação de estratégias direcionadas à melhoria da qualidade de vida, à saúde e ao reconhecimento do policial militar como sujeito de direitos contribui não apenas para a valorização profissional, mas também para o progresso acadêmico. Sob essa ótica, torna-se viável gerar subsídios críticos que contribuam para a elaboração de políticas públicas mais eficientes, levando em consideração as particularidades da Amazônia e promovendo uma atuação policial mais segura, digna e humanizada.

Assim, é fundamental ponderar acerca dos marcos legais e das políticas públicas direcionadas à atuação e à proteção dos policiais militares, a fim de garantir a devida proteção, valorização e apoio imprescindíveis para o exercício de sua função constitucional de defesa e cuidado da sociedade.

2. JUSTIFICATIVA

A interpretação da implementação dos direitos fundamentais em relação aos profissionais da segurança pública reveste-se de significativa importância tanto social quanto acadêmica, pois possibilita uma análise crítica sobre a maneira como tais direitos são, de fato, assegurados aos policiais. A referida análise é fundamental para garantir a proteção física, psicológica e moral desses profissionais, que lidam diariamente com os riscos próprios da atividade.

No que tange aos policiais militares do Amazonas, essa consideração adquire nuances ainda mais intrincadas, visto que o contexto geográfico da região apresenta desafios particulares. A ampla área territorial do estado, o isolamento geográfico de diversas localidades, a falta de infraestrutura e a constante vulnerabilidade a riscos operacionais configuram um panorama que agrava a fragilidade desses profissionais no desempenho de suas atividades.

Assim, é fundamental examinar a eficácia dos marcos legais e das políticas públicas direcionadas à proteção, valorização e apoio aos policiais. A avaliação crítica

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

desses instrumentos favorece diretamente a formulação de estratégias de segurança pública que sejam mais seguras, humanizadas e em conformidade com os princípios da dignidade humana e dos direitos fundamentais.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral

Relacionar e identificar a classificação dos direitos fundamentais e sua aplicação aos polícias militares, com foco na Polícia Militar do Amazonas, e as causas de vulnerabilidade a que estão expostos, considerando os riscos físicos, psicológicos e organizacionais.

3.2 Específico

1. Identificar os direitos fundamentais aplicados ao exercício da atividade policial.
2. Descrever as causas de vulnerabilidades mais comuns a que os policiais estão expostos.
3. Discorrer sobre procedimentos recomendados e possíveis soluções para os casos apresentados.

4. PROBLEMA E HIPÓTESE

Como a Polícia Militar do Amazonas deve proceder, diante das vulnerabilidades dos próprios policiais, garantindo-se tanto a segurança pública e o bem estar social quanto os direitos fundamentais do operador?

A atuação da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), alicerçada em marcos legais tanto nacionais quanto internacionais, em conjunto com outras instituições e orientada pelo respeito aos direitos fundamentais do próprio policial, favorece uma segurança pública mais inclusiva, eficiente e humanizada.

5. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e documental. Foram verificadas legislações nacionais, resoluções, normas estaduais, bem como legislação interna da PMAM. Além de artigos científicos sobre atuação policial, saúde mental, e estudos como o a publicação de Santos, Aguiar *et al.* (2025) sobre Políticas de Segurança Pública no Brasil e material de metodologia, conforme Lakatos, Eva; Marconi, Marina (2010).

6. RESULTADOS

A categorização dos direitos fundamentais inclui, de acordo com a doutrina predominante, distintas dimensões ou gerações. Conforme Paulo Bonavides (2022), os direitos de primeira dimensão referem-se aos direitos civis e políticos, destinados à salvaguarda das liberdades individuais, à restrição do poder do Estado e à proteção contra abusos, englobando, entre outros, o direito à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade formal. Os direitos de segunda dimensão incluem prerrogativas sociais, econômicas e culturais, com a finalidade de promover a igualdade material e a justiça social, impondo ao Estado a responsabilidade de implementar ações afirmativas, como as políticas que garantem educação, saúde, trabalho e previdência. Subsequentemente, localizam-se os direitos da terceira dimensão, os quais estão associados à solidariedade e à fraternidade, resguardando interesses difusos e coletivos, como o direito ao meio ambiente, à paz, ao desenvolvimento e à comunicação.

Certas correntes doutrinárias ainda reconhecem dimensões suplementares: a quarta, direcionada a questões como biotecnologia, bioética e democracia informacional, emergentes da era tecnológica e da globalização, abarcando direitos como o pluralismo e a democracia digital; e a quinta, centrada na promoção da paz e na sustentabilidade em escala planetária, em face de desafios globais como conflitos armados e crises ambientais.

No âmbito da segurança pública, a corporação policial integra um segmento caracterizado por vulnerabilidades consideráveis. Essas fragilidades possuem uma natureza objetiva, oriunda de fatores externos, como a violência, a criminalidade e as deficiências institucionais, e uma natureza subjetiva, relacionada ao desgaste emocional, à estigmatização social e às pressões hierárquicas internas. Segundo Minayo e Souza (2003), o profissional de policiamento encontra-se em um estado permanente de risco, o que prejudica sua integridade física e mental, tornando a carreira policial uma das mais desafiadoras em relação à saúde e à segurança no ambiente de trabalho. O risco intrínseco à carreira transcende o atendimento a ocorrências, abarcar uma rotina diária e demandar uma supervisão constante, resultando em um desgaste físico e psicológico persistente.

Essa natureza ímpar distingue a atividade policial de outras funções públicas, fundamentando a elaboração de políticas específicas voltadas à proteção, valorização e suporte jurídico. Entretanto, diversas dificuldades intensificam essa situação, tais como a

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

escassez de pessoal, a ausência de ferramentas apropriadas, extensas jornadas de trabalho e salários insatisfatórios. De acordo com Muniz (1999), tais adversidades decorrem não apenas de deficiências no planejamento governamental e nos investimentos, mas também de elementos culturais presentes nas corporações.

A essa consideração, acrescenta-se a inflexibilidade da organização militar, caracterizada pela disciplina e pela hierarquia, que pode ocultar sofrimentos e limitar a possibilidade de manifestar as vulnerabilidades individuais (Dejours, 1994). Essa configuração tende a calar o denominado mal-estar e o desgaste psíquico, obstaculizando a execução de medidas direcionadas à saúde mental dos trabalhadores. A situação torna-se mais crítica diante da imagem social ambivalente da polícia, que, conforme Caldeira (2000), é percebida ao mesmo tempo como protetora da ordem e como opressora — um estigma resultante de práticas seletivas que foram historicamente reiteradas, comprometendo, assim, a credibilidade da instituição.

No cotidiano, a fragilidade física é a mais evidente e decorre do confronto direto com a criminalidade, assim como da contínua exposição a perigos que ameaçam a integridade física. Minayo, Souza e Constantino (2007) destacam que a taxa de vitimização e a mortalidade de policiais constituem um dos principais desafios para a saúde ocupacional dessa categoria. Adicionam-se, ainda, fragilidades psicológicas resultantes da convivência com a violência, da exigência de autocontrole permanente e das dificuldades em enfrentar traumas. A fragilidade institucional, por sua vez, abrange a carência de recursos, a inadequação do efetivo, jornadas excessivas e remunerações reduzidas, impactando tanto a motivação quanto a saúde dos servidores (Muniz, 1999).

No âmbito da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), tais questões são intensificadas pelas características geográficas, sociais e culturais da região amazônica. A dimensão territorial, o afastamento de comunidades, a falta de infraestrutura logística e a vulnerabilidade a doenças endêmicas agravam os riscos relacionados ao trabalho. A Constituição Federal de 1988 assegura a todos os cidadãos direitos como a integridade física e moral, a dignidade da pessoa humana e a proteção contra situações de risco, garantindo que esses princípios sejam também aplicáveis aos policiais (Brasil, 1988).

Atualmente, as políticas públicas e os programas institucionais delineados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP, 2024) visam atenuar esses riscos por intermédio de medidas, como protocolos de atendimento psicológico, ações voltadas à prevenção do suicídio, melhorias estruturais e iniciativas de valorização profissional.

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Entender e destacar essas diversas vulnerabilidades não somente enfatiza a relevância de considerar o policial como um sujeito de direitos, mas também auxilia na formulação de estratégias de segurança pública que sejam mais humanas e eficazes, adequadas às condições singulares da Amazônia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A profissão policial se distingue por apresentar altos índices de risco, exposição à violência e interação contínua com circunstâncias de intenso estresse, elementos que intensificam tanto a fragilidade física quanto a psicológica desses indivíduos (Minayo; Souza; Constantino, 2007). A investigação dessas vulnerabilidades evidencia uma situação intricada, na qual se interligam riscos de caráter físico, emocional, institucional e social, ressaltando a necessidade premente de uma atenção mais robusta por parte das políticas públicas.

A valorização e a concretização dos direitos fundamentais dos policiais configuram uma condição essencial para garantir não apenas sua dignidade, mas igualmente a excelência do serviço oferecido à sociedade. Profissionais que estão adequadamente protegidos e amparados costumam desempenhar suas funções de forma mais ética, segura e eficiente. Em contrapartida, a falta de atenção às condições laborais e à saúde pode resultar em doenças, afastamentos e, em situações extremas, culminar em suicídio — um fenômeno que, conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), revela um aumento alarmante entre os policiais brasileiros.

As evidências científicas e as informações recentes corroboram que os obstáculos da profissão transcendem a mera confrontação direta com a criminalidade. As vulnerabilidades transcendem os perigos palpáveis, tais como ameaças externas e violência urbana, abrangendo também aspectos subjetivos, que incluem o esgotamento emocional e a necessidade de reconhecimento social. Adiciona-se a isso o estigma que incide sobre a profissão, resultante de uma imagem ambivalente: enquanto se espera do policial uma atitude protetora e responsável pela preservação da ordem, ocorrem frequentemente acusações de abusos, especialmente no relacionamento com grupos marginalizados. Esse paradoxo compromete a legitimidade das instituições e submete o profissional a um constante exame público, prejudicando sua autoestima e seu sentimento de inclusão.

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Diante desse cenário, torna-se premente a elaboração de políticas institucionais que assegurem a proteção integral do policial, englobando tanto a preservação de sua saúde física e mental quanto a valorização de sua profissão e a melhoria das condições laborais. Isso abrange desde iniciativas organizadas de assistência psicológica e monitoramento constante até alocação de recursos em infraestrutura, dispositivos e horários apropriados. A valorização do policial implica em promover a qualidade da segurança disponibilizada à sociedade, uma vez que o bem-estar do agente exerce influência direta sobre a eficácia das ações de proteção e defesa social.

Reconhecer a vulnerabilidade das forças policiais como um fenômeno multidimensional envolve ultrapassar a perspectiva limitada da segurança pública e entender o agente como um profissional que merece respeito, proteção e suporte em todas as esferas de sua atuação. Uma abordagem que esteja em consonância com essa compreensão é imprescindível para a edificação de um ambiente de trabalho mais saudável, humano e eficiente, em conformidade com os princípios de justiça, cidadania e proteção integral.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS. Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975. **Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Amazonas e dá outras providências**. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 9 dez. 1975. Disponível em: <https://www.aleam.gov.br>. Acesso em: 10 set. 2025.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. São Paulo: Edusp, 2003.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023**. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 13 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14751.htm. Acesso em: 09 set. 2025.

CALDEIRA, Teresa P. R. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000.

Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho**. São Paulo: Cortez, 1994.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024**. São Paulo: FBSP, 2024.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de; CONSTANTINO, Patrícia. **Riscos percebidos e vitimização de policiais civis e militares no Brasil**. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1. 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de; CONSTANTINO, Patrícia. **Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

MUNIZ, Jacqueline. **Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Rio de Janeiro**. 1999. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ, Rio de Janeiro, 1999.

REINER, Robert. **A política da polícia**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

SANTOS, Wilmones Silva Dos; AGUIAR, Denison Melo de. **Políticas de segurança pública no Brasil: o II Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030**. Equidade: Revista Eletrônica de Direito da UEA, [S.l.], v. 6, n. 1, dez. 2022. ISSN 2675-5394. Disponível em: <https://periodicos.uea.edu.br/index.php/equidade/article/view/2747>. Acesso em: 12 set. 2025.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SANTIAGO, Adson Mekaiim Sousa; SILVA, Luciano Marques Da; NAZÁRIO, Matheus Yury Andrade Do Nascimento; SOUZA, Rodrigo Dos Santos; AQUINO, Róger Alves; SOUZA, Andrea Lanza Cordeiro De. **Análise Dos Desafios Logísticos No Policiamento Motorizado Da Polícia Militar Do Amazonas: Um Estudo Sobre A Frota Da 8ª CIPM Em Iranduba**. Acesso em 30 de set. Disponível em: <https://iosrjournals.org/iosr-jbm/papers/Vol27-issue9/Ser-2/A2709020105.pdf>

PALAVRAS-CHAVE: Atividade Policial. Vulnerabilidade. Segurança Pública.

KEY WORDS: Police Activity. Vulnerability. Public Safety.